

previamente convencionado de R\$=2.000,00 (dois mil reais), que confessa(m) haver recebido anteriormente do(a)s outorgado(a)(os)(s) comprador(a)(es)(as) em moeda corrente deste País, que conferiu(ram) e achou(ram) certo, dando-lhe(s) plena, geral e irrevogável quitação de pago(a)(s) e satisfeito(a)(s) para não mais o repetir transmitindo-lhe(s) toda a posse, domínio, ações, servidões e demais direitos que tinha(m) e que exercia(m) no(s) citado(s) imóvel(eis), para que dele(s) o(a)(s) outorgado(a)(os)(s) comprador(a)(es)(as) use(m), goze(m) e disponha(m) livremente, como seu(s) que fica(m) sendo desta data em diante, tudo por força desta escritura que se obriga(m) e se compromete(m) a fazer boa, firme e valiosa, a todo o tempo que dúvida haja, respondendo pela evicção, na forma da lei. Pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es)(as), **Anailson Dias da Silva**, de início qualificado(a)(s), me foi dito que aceitava(m) esta escritura em todos os seus termos apresentando-me a(s) guia(s) do Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" no valor de R\$=40,00, autenticada(s) mecanicamente em data de hoje pela agência local do BANESPA sob n°(s) 0168, a(s) qual(is) fica(m) arquivada(s) nestas notas em Pasta própria sob n°(s) 232-B/2002, seguindo uma via junto ao primeiro traslado desta. A outorgante vendedora, de início qualificada e na forma em que está representada declara sob responsabilidade civil e criminal, que é empresa que tem por objetivo social, a comercialização de imóveis, e que o imóvel objeto desta escritura, não faz parte do seu ativo permanente, estando assim dispensada da exibição da CND do INSS, de conformidade da OS n.º 182, de 30 de janeiro de 1998, bem como da apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal, de conformidade com a Instrução Normativa n.º 85, de 21 de novembro de 1.997, DOU de 25-11-97 e declara(m) ainda sob responsabilidade civil e penal, que sobre o(s) imóvel(eis) ora vendido(s), não existe(m) ação(ões) em trâmite fundada(s) em direitos reais e pessoais reipersecutórias e de outros ônus reais. O(a)(s) comprador(es)(as), face às declarações do(a)(s) vendedor(es)(as), declara(m) que dispensa(m) o(a)(s) mesmo(a)(s) da apresentação da(s) Certidão(ões) Fiscal(is) relativa(s) ao(s) imóvel(is) ora transacionado(s), bem como a apresentação de quaisquer Certidões exigidas pela lei vigente, respondendo a vendedora por eventuais débitos em atraso. Emitida a DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa SRF n.º 163, de 23 de dezembro de 1.999. As partes REQUEREM E AUTORIZAM o Oficial do Registro Imobiliário competente, a proceder toda(s) e qualquer(isquer) averbação(ões) que se faça(m) necessária(s) para o registro da presente escritura. Assim o disseram, dou fé. A pedido das partes lhes lavrei a presente escritura, que lida e achada conforme aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando expressamente as testemunhas deste ato, de acordo com o que lhes faculta o Provimento da CGJ/SP sob n.º 58/89. Eu, (a.) **JOSÉ CARLOS BERNARDO**, Substituto do Tabelião que a lavrei e assino. (aa) **José Orestes Corradi Júnior - Anailson Dias da Silva**. Desta. R\$=133,97 S.E.R\$=36,17 C.R.C.R\$=6,70 T.A.R\$=26,79 S.C.R\$=1,34 Total. R\$=204,97. NADA MAIS. Traslada da fielmente em seguida. Eu, *Luiz Carlos Aronchi* (Luiz Carlos Aronchi), Segundo Tabelião que fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso. =/=/=/=/=/=/=/=/=/=

2.º CARTÓRIO DE NOTAS
TATUI - SP

Luiz Carlos Aronchi
Tabelião

Em test.º *[assinatura]* da verdade,
O Segundo Tabelião,

Luiz Carlos Aronchi
-LUIZ CARLOS ARONCHI-